

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
n.º 32/2019, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E WPA AMBIENTAL
INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Administrativo – DEINFRA na solicitação de contratação n.º 017026, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigerão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

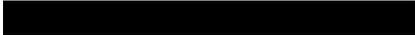
1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEINFRA na solicitação de contratação n.º 017026.

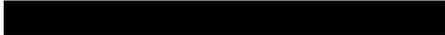
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 32/2019 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 04 de julho de 2022.


Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS


WPA AMBIENTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**


Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**



Fiscal do Contrato/CEASAMINAS